

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 124/2024

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

PAR	ECER T	ÉCNIC	O SIMPLI	FICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	NTERVE	NÇÃO	AMBIENT	AL			
Nome: Associação Evolua Minas					CPF/CNPJ: 46.787	CPF/CNPJ: 46.787.323/0001-78	
Endereço: Rua Levindo Lopes, nº 357, 8º andar					Bairro: Savassi	Bairro: Savassi	
Município: Belo Horizonte UF: MC					CEP: 30.140-171	CEP: 30.140-171	
Telefone: (31) 3290-6640 E-mail			il: tarcisio.neves@evoluaenergia.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietá	rio do ir	nóvel?)				
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para ite							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IM	ÓVEL						
Nome: Belchior Bosco Ribeiro					CPF/CNPJ: 406.17	CPF/CNPJ: 406.172.386-34	
Endereço: PCA São Francisco de Paula, nº 40					Bairro: Tubalina	Bairro: Tubalina	
Município: Uberlândia	UF: MG				CEP: 38412-048		
Telefone:	efone: E-mail: belchioribeiro8589@gmail.com						
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda São Francisco					Área Total (ha): 131,3869		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricul 222.601			a 222.599; 222.600;		Município/UF: Ub	Município/UF: Uberlândia/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadas MG-3170206-4E22CDF79FB9426892CC698			Rural :				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas n vivas	nativas		03		árvores/espécies		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E	PASSÍVE	L DE A	APROVAÇÂ	Ю			
Tipo de Intervenção	Quantidad		Unio	dade	(usar UTM, data W	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
					Х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03		árvores/	espécies/	810.272	7.907.535	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área			Especificação			Área (ha)	
Infraestrutura			área útil		útil	10,0236	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	A (S) AU	TORIZ	ADA (S) PA	ARA INTEI	RVENÇÃO AMBIENTA	L	
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Tra			Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	outros - cort árvores					10,0236	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade			
Madeira Nativa	madeira	0,7797	m³			

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 08/03/2024

Data da vistoria: 25/03/2024

<u>Data de solicitação de informações complementares: 25/03/2024</u>
<u>Data do recebimento de informações complementares: 02/04/2024</u>

Data de emissão do parecer técnico: 25/04/2024

2.OBJETIVO

A empresa Associação Evolua Minas, requer o corte de 03 (três) árvores isoladas em uma área de 10,0236 ha para infraestrutura na Fazenda São Francisco, Matriculas nºs 222.599, 222.600 e 222.601, com área total de 131,3869 ha em Uberlândia/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

- . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.
- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(X) Não
Se sim, qual(is):
	oós comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas a de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
B) A área de in	tervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim	(X)Não
Se sim, especif	ficar:
indivíduos/ha.	ntidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles — critério: 15 Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos o tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
cumulativame	ção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, nte, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas o solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não
Se sim, qual o valor:

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: 1401328715388 - R\$ 707,64 - 16/01/2024

Taxa de Expediente Complementar: 1401332489265 - R\$ 5,12 - 22/12/24

Taxa florestal Madeira: 2901328715564 - R\$ 39,50 - 16/01/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 (três) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 10,0236 ha, localizada na propriedade Fazenda São Francisco, Matriculas nºs 222.599; 222.600; 222.601, com área total de 131,3869 ha em Uberlândia/MG, sendo o material lenhoso de 0,7797 m³ de madeira nativa provenientes desta intervenção que será de uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ 24,70 - 17/04/2024

(Foi citado no histórico do DAE 10,0236, sendo que rendimento é 0,7797 M³)

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco

MASP: 1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernandes Tavares Pacheco**, **Gerente**, em 26/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **87167992** e o código CRC **7A9FBF8B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0002669/2024-11

SEI nº 87167992